

## LEI N.º 6.772, DE 21 DE MAIO DE 2013

Concede revisão geral e aumento real reajustando o valor dos salários dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, previstos na Lei Municipal de n.º 6.554, de 26 de junho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Concede revisão geral anual aos servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, previstos na Lei Municipal n.º 6.554, de 26 de junho de 2012, num percentual de 6,83%, atendendo o previsto no art. 37, inciso X da Constituição Federal e aumento real de 3,17%, totalizando 10%.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1.º de maio de 2013.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de maio de 2013.

Paulo Roberto Bier  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira  
Secretário da Administração